



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO
Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 3960
Bairro: Vila Izabel CURITIBA - PR
CEP: 80240-041



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PESSOA FÍSICA

ART Nº 26092.02409.42516.65443

CERTIFICAMOS, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 9ª Região, e a pedido do interessado(a), em conformidade com as informações apresentadas, que foi procedida à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa: **ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, envolvendo, **CONTRATANTE: AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA.**, CNPJ nº **75.176.859/0001-55**, estabelecido(a) no endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 1617 - Bom Jesus CEP: 83025-140 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR
CONTRATADA(O): CAROLINE RODRIGUES DA SILVA, CPF: 076.191.079-40, registrado neste Conselho com o título de: **TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**, sob nº **09203939**, Processo nº **30701** e encontra-se devidamente habilitado(a) para execução dos serviços acima discriminados. **CERTIFICAMOS**, ainda, que as informações contidas no documento em referência são de inteira responsabilidade das partes envolvidas.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

******* ESTA ART NÃO É VALIDA PARA COMPROVAR A RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS ATIVIDADES DA EMPRESA, SENDO VÁLIDA APENAS, PELO SERVIÇO ACIMA DESCRITO.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCode ou na página <https://cfq.brctotal.com/crq09pr/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx> com esse código:





1. Responsável Técnico

CRISTIANE PADILHA PINTO

Título profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

RNP: 1721927921

Carteira: PR-214379/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA**

R BARAO DO CERRO AZUL, 1617

BOM JESUS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83025-140

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/08/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 75.176.859/0001-55

3. Dados da Obra/Serviço

R BARAO DO CERRO AZUL, 1617

BOM JESUS - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83025-140

Data de Início: 26/08/2024

Previsão de término: 29/11/2024

Proprietário: AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA

CNPJ: 75.176.859/0001-55

4. Atividade Técnica

[Estudo de viabilidade ambiental] de *viabilidade ambiental*

Quantidade

Unidade

1,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE PADILHA PINTO, registro Crea-PR PR-214379/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/09/2024 e hora 16h52.

AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA- CNPJ: 75.176.859/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 04/09/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





1. Responsável Técnico

BRUNO PAULINO DOS SANTOS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **LA PLACE ENGENHARIA LTDA**

RNP: **1718748566**

Carteira: **PR-180947/D**

Registro/Visto: **77231**

2. Dados do Contrato

Contratante: **AUTO POSTO BARÃO LTDA**

R BARAO DO CERRO AZUL, 1617

CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83005-430

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 17/06/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: **75.176.859/0001-55**

3. Dados da Obra/Serviço

R BARAO DO CERRO AZUL, 1617

CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR 83005-430

Data de Início: 17/06/2024

Previsão de término: 20/12/2024

Coordenadas Geográficas: -25,544177 x -49,200286

Finalidade: Comercial

Proprietário: **AUTO POSTO BARÃO LTDA**

CNPJ: **75.176.859/0001-55**

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] *de reforma de edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

977,14

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por BRUNO PAULINO DOS SANTOS, registro Crea-PR PR-180947/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/07/2024 e hora 12h53.

AUTO POSTO BARÃO LTDA - CNPJ: 75.176.859/0001-55

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 16/07/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



CONTINUAÇÃO

5,88% a.a. equivalente a 0,49% a.m. - - - - -
INDEXADOR: CDI - 1 dia anterior à data do vencimento da parcela, (caso o indexador utilizado nessa operação seja extinto, aplicar-se-á a cláusula 2.3 e 2.3.1 constante da cédula, conforme o caso). - - - - -
GARANTIA: A devedora alienou à favor do Credor em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$.3.332.390,00.- **CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.416,10).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018
[Assinatura] (O F I C I A L).-

AV-11-Matricula nº 53.626.- (Protocolo nº 142.283 - Em, 09/03/2022)

C A N C E L A M E N T O: Por autorização contida na Cédula de Crédito Bancário nº 202206279, emitida aos 24 de fevereiro de 2022; procedo esta averbação para constar o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-10 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.154,98); ISS 2%: (R\$.3,10); Fundep 5%: (R\$.7,75); Funrejus 25% (R\$.38,74); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de março de 2022
[Assinatura] (OFICIAL).-

R-12-Matricula nº 53.626.- (Protocolo nº 142.283 - Em, 09/03/2022)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Cédula de Crédito Bancário nº 202206279, emitida aos 24 de fevereiro de 2022.- - - - -
EMITENTE/DEVEDORA: AUTO POSTO E MECÂNICA BARÃO LTDA, já qualificada e identificada.- - - - -
AVALISTAS: EDILBERTO VALASKI casado com MARILIA APARECIDA DOMBROWSKI VALASKI, pelo regime de comunhão de bens aos 18/02/1977, empresário, portador da CNH nº 02741948596-DETRAN/PR onde consta o RG nº 587.706-7-SESP/PR e do CPF/MF nº 104.430.379-49, residente e domiciliado na Rua Maria Antonia Franco Dombrowski nº 63, Jardim Dona Letícia, nesta Cidade.- - - - -
INTERVENIENTES ANUENTES: MARILIA APARECIDA DOMBROWSKI VALASKI, brasileira, casada com EDILBERTO VALASKI, pelo regime de comunhão de bens, aos 18/02/1977, do lar, portadora da C.I.RG nº 1.686.022-PR e do CPF/MF nº 873.536.799-72, residente e domiciliada na Rua Antonia Franco Dombrowski nº 63, Jardim Dona Letícia, nesta Cidade.- - - - -
CREADOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, instituição financeira, com sede e foro na Avenida Barbacena nº 1.219, 13º ao 24º andares, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01.- - - - -

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$.2.017.483,67 (dois milhões e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) que serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas, vencendo-se a primeira delas em 30 dias após a liberação do crédito, no valor de R\$.47.269,75.- - - - -

VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 47 (quarenta e sete) meses após vencimento da primeira parcela.- - - - -

JUROS: Taxa pós-fixada (efetiva) de 6,04% a.a., equivalente a 0,49% a.m., acrescida do indexador abaixo descrito; e Taxa Nominal de 5,88% a.a. equivalente a 0,49% a.m.- - - - -

INDEXADOR: CDI - 1 dia anterior à data do vencimento da parcela, (caso o indexador utilizado nessa operação seja extinto, aplicar-se-

SEGUIE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial

Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escriventes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO
São José dos Pinhais - PR

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF N.º 892909369/87

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula N.º 53.626

Elo

I M Ó V E L: Lote nº "A-213" (resultante da unificação dos lotes nºs 18 e C) da QUADRA Nº 03(três), da planta SANTA EMA, situado à Rua Barão do Cerro Azul com a Rua Pedro Moro Redeschi, quadro urbano desta Cidade e Comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Pr., com área total de 2.180,00 metros quadrados, contendo sobre o mesmo, um prédio em alvenaria destinado ao funcionamento de um Posto de Serviço para veículos automotivos, venda de derivados de Petróleo, lavagem e lubrificação e demais atividades correlatas ao ramo, cujo imóvel possui as seguintes características e confrontações: **FRENTE:** 40,00 metros para a Rua Barão do Cerro Azul; **LADO DIREITO:** 47,40 metros faz esquina com a Rua Pedro Moro Redeschi; **LADO ESQUERDO:** 46,40 metros faz esquina com a Rua capitão Tobias Pereira da Cruz; **FUNDOS:** 56,60 metros com os lotes nºs 19 e 17-B.- ROBERT HENRY SCHULZE - Arquiteo - CREA 12.419-D-Pr.-Anotação de Resp.Técnica(ART)nº 1311659.

PROPRIETÁRIO: AUTO POSTO E MECÂNICA BARÃO LTDA., com sede nesta Cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 75.176.859/0001-55.-----

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 17.163 deste Ofício.-----
O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 12 de Julho de 1.995 *Elo* (O F I C I A L)

AV-1-Matrícula nº53.626.-

(Protocolo 56.984)

L O C A Ç Ã O: Nos termos do Artigo nº 230 da Lei nº 6.015/73; procede do esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se locado, sendo a firma locadora o AUTO POSTO E MECÂNICA BARÃO LTDA (supra) e a firma locatária: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, conforme o R-6-Matrícula nº 17.163 deste Ofício.Dou fé.- São José dos Pinhais, 12 de Julho de 1.995 *Elo* (OFICIAL)

R-2-Matrícula nº 53.626.- (Protocolo nº 72.976 - Em,09/11/2000)

H I P O T E C A: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 106/108 do Livro nº 262/N, aos 09/10/2000, nas notas da 11ª Serventia Notarial da Cidade de Curitiba-Pr. **REVENDEDOR:** AUTO POSTO E MECÂNICA BARÃO LTDA., já qualificado. **IPIRANGA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 33.069.766/0001-81, com sede na Rua Francisco Eugênio nº 329, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Rio de Janeiro-RJ, e filial na Rua Pasteur nº 463, 9º andar, Curitiba-Pr. **VALOR:** R\$.500.000,00 (quinhentos mil reais).-----
PRAZO: 05 (cinco) anos.- **GARANTIA:** Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da Ipiranga, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura, que fica uma via arquivada.- As certidões negativas do INSS e de Tributos Federais constam na escritura.- Apresentou-me o comprovante de recolhimento do FUNREJUS quitado. Custas: (4.312,00 VRC, reduzidas em 50% = R\$.162,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de Novembro de 2000 *Silvia* (O F I C I A L).-----

AV-3-Matrícula nº 53.626.- (Protocolo nº 86.034 - Em, 24/07/2006)

C A N C E L A M E N T O: Por autorização da Credora, firmada aos 11/05/2006, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o cancelamento da hipoteca, objeto do R-2, desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC).- O referido, é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 24 de julho de 2006 *Amélia* (O F I C I A L).-----

MATRÍCULA Nº
53.626

SEGUIE NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial

Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escriturantes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR
CPF Nº 592909359-87REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

02

PUBRICA

Matrícula Nº 53.626

AV-8-Matrícula nº 53.626.- (Protocolo nº 118.168 - Em, 17/11/2016)

C A N C E L A M E N T O: Por autorização firmada pela Credora aos 09/11/2016, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento do aditivo** objeto da AV-6 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e Dou fé.- São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2016

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva (O F I C I A L).-

AV-9-Matrícula nº 53.626.- (Protocolo nº 126.837 - Em, 07/11/2018)

CANCELAMENTO: Consbante apresentação de documentos comprobatórios, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da locação** objeto da AV-1 desta matrícula.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.449,10). Dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de novembro de 2018

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva (O F I C I A L).-

R-10-Matrícula nº 53.626.- (Protocolo nº 126.955 - Em, 19/11/2018)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Cédula de Crédito Bancário nº 201827571, emitida aos 23 de outubro de 2018.-

EMITENTE/DEVEDORA: AUTO POSTO E MECÂNICA BARÃO LTDA, já qualificada e identificada.-

AVALISTAS: ADIR VITOR VALASKI, brasileiro, casado com ANA VALDIRA BORTOLOTTI VALASKI, pelo regime de comunhão universal de bens aos 20/10/1962, empresário, portador da C.I.RG nº 304.870-PR e do CPF/MF nº 008.559.449-00; residente e domiciliado na Rua Isabel Redentora nº 2.076, Ap. 2, Centro, nesta Cidade; e EDILBERTO VALASKI, brasileiro, casado com MARILIA APARECIDA DOMBROWSKI VALASKI, pelo regime de comunhão de bens aos 18/02/1977, empresário, portador da C.I.RG nº 587.706-7/PR e do CPF/MF nº 104.430.379-49, residente e domiciliado na Rua Maria Antonia Franco Dombrowski nº 63, Jardim Dona Letícia, nesta Cidade.-

INTERVENIENTES ANUENTES: ANA VALDIRA BORTOLOTTI VALASKI, brasileira, casada com ADIR VITOR VALASKI, pelo regime de comunhão universal de bens aos 20/10/1962, do lar, portadora da C.I.RG nº 792.714-2/PR e do CPF/MF nº 028.963.509-85, residente e domiciliada na Rua Isabel Redentora nº 2.076, Ap. 02, Centro, nesta Cidade; e MARILIA APARECIDA DOMBROWSKI VALASKI, brasileira, casada com EDILBERTO VALASKI, pelo regime de comunhão de bens, aos 18/02/1977, do lar, portadora da C.I.RG nº 1.686.022-PR e do CPF/MF nº 873.536.799-72, residente e domiciliada na Rua Antonia Franco Dombrowski nº 63, Jardim Dona Letícia, nesta Cidade.-

CREADOR FIDUCIÁRIO: BANCO INTER S/A, instituição financeira, com sede e foro na Avenida do Contorno nº 7.777, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01.-

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$ 3.361.025,61 (três milhões trezentos e sessenta e um mil e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) que serão pagos em 60 (sessenta) parcelas, vencendo-se a primeira delas em 30 dias após a liberação do crédito, no valor de R\$.64.790,67.-

VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 59 (cinquenta e nove) meses após vencimento da primeira parcela.-

JUROS: Taxa pós-fixada (efetiva) de 6,04% a.a., equivalente a 0,49% a.m., acrescida do indexador abaixo descrito; e Taxa Nominal de

MATRÍCULA Nº
53.626REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Oficial

Pedro José Dalla Riva

Aristeu Camargo Martins

Aristeu Sergio Camargo Martins

Escriventes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

R-4-Matricula nº 53.626.- (Protocolo nº 86.035 - Em, 24/07/2006)

H I P O T E C A: Escritura Pública de Constituição de Garantia Pessoal e Real para Revendedor, lavrada na 11ª Serventia Notarial da Cidade de Curitiba-Pr, às fls. 114/1116 do Livro nº 448/N, aos 15/05/2006.-

REVENDEDOR/GARANTIDOR: AUTO POSTO E MECÂNICA BARÃO LTDA, já qualificado.-

CREatora: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, já qualificada.-

VALOR: R\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - - - - -

PRazo: 05 (cinco) anos.- - - - -

GARANTIA: Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da Ipiranga, o imóvel objeto desta matrícula.-DEMAIS CONDIÇÕES: as gerais da escritura, que fica uma via arquivada.- As Certidões negativas do INSS e de Tributos Federais constam na escritura.- Apresentou-me o comprovante de recolhimento do FUNREJUS quitado.- Custas: (4.312,00 VRC).-O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 24 de julho de 2006 *Amulth* (O F I C I A L).-

R-5-Matricula nº 53.626.- (Protocolo nº 100.341 - Em, 29/12/2010)
INCORPORAÇÃO: Consoante apresentação de documentos comprobatórios e que ficam arquivados neste Ofício; procedo este registro para constar a **INCORPORAÇÃO da COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, credora da hipoteca do R-4 supra, pela IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.337.122/0001-27, com sede na Rua Francisco Eugênio nº 329, Térreo Parte - São Cristóvão, na Cidade do Rio de Janeiro.- Custas: (4312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de Dezembro de 2010 *Amulth* (O F I C I A L)

AV-6-Matricula nº 53.626.- (Protocolo nº 100.342 - Em, 29/12/2010)
ADITIVO E RE/RATIFICAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 11º Serviço Notarial de Curitiba-Pr, às fls.144/145 do livro nº 688/N, aos 22/11/2010; procedo esta averbação para constar que **AUTO POSTO E MECÂNICA BARÃO LTDA e IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A**, já qualificados, resolvem retificar a cláusula 2.3 da escritura objeto do R-4 supra, que a partir de 22/11/2010 passa a ter a seguinte redação: "2.3. A hipoteca é constituída pelo prazo de 66(sessenta e seis) meses, contados de 15/05/2006".- Ratificam-se as demais cláusulas e condições.- Custas: (2156,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de Dezembro de 2010 *Amulth* (O F I C I A L)

AV-7-Matricula nº 53.626.- (Protocolo nº 118.168 - Em, 17/11/2016)

C A N C E L A M E N T O: Por autorização firmada pela Credora aos 09/11/2016, a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da hipoteca** objeto do R-4 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 08 de dezembro de 2016 *Amulth* (O F I C I A L).-



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Oficial

Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escriturantes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

03

RUBRICA

09

Matrícula Nº 53.626

á a cláusula 2.3 e 2.3.1 constante da cédula, conforme o caso).-- --
GARANTIA: A devedora alienou à favor do Credor em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 5.500.000,00.- **CONDIÇÕES:** as da cédula, que fica uma via arquivada.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.530,37); ISS 2%: (R\$.10,61); Fundep 5%: (R\$.26,52); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- *Officer* dos Pinhais, 23 de março de 2022

(O F I C I A L) . -

FUNARPEN - SELO DIGITAL NºSFR12.15k5v.Fejjr-9LNeV.1125q. Controle: SFR12.15k5v.Fejjr-9LNeV.1125q

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Oficial

Pedro José Dalla Riva

Aristeu Camargo Martins

Aristeu Sergio Camargo Martins

Escreventes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel

do documento original arquivado neste

Cartório.

Em. 06.106.2024

Oficial

CUSTAS

VRC.....

RS. R\$ 65,00.#

MATRÍCULA Nº
53.626REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Oficial

Pedro José Dalla Riva

Aristeu Camargo Martins

Aristeu Sergio Camargo Martins

Escreventes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.176.859/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/1972	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO E MECANICA BARAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BARAO DO CERRO AZUL	NÚMERO 1617	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.025-140	BARRO/DISTRITO BOM JESUS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contratos@bertcontadores.com.br		TELEFONE (41) 2105-1500/ (41) 2105-1500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 17:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

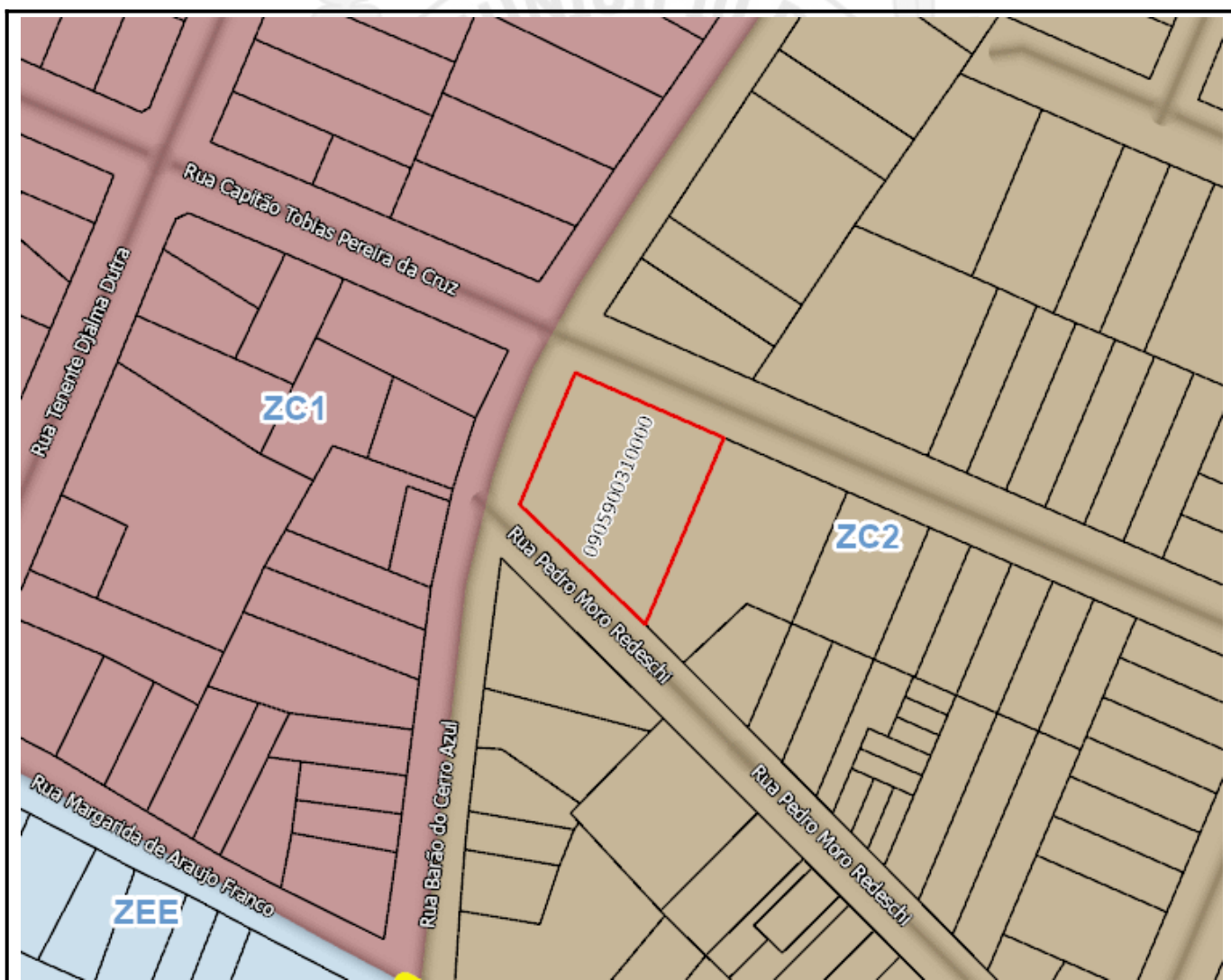
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.059.0031.0000

Data: 14/08/2024

CONSULTA AMARELA

Consulta informativa que relaciona os parâmetros urbanísticos e outras informações com o fim de subsidiar a construção/regularização/reforma de edificações bem como a subdivisão/unificação e loteamento de imóveis. Esta consulta **NÃO DÁ DIREITO À CONSTRUÇÃO**. Qualquer obra só poderá ser iniciada após licenciamento junto à Secretaria de Urbanismo, ou seja, **APÓS A EMISSÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**.

As informações contidas na consulta não substituem a legislação vigente e não se encerram em si mesmas, sendo obrigatório o cumprimento de toda a legislação pertinente, mencionada ou não.



INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

Logradouro: RUA BARÃO DO CERRO AZUL

Número predial oficial: 1617

Bairro: SÃO PEDRO

Lote: A213

Matrícula: 0

Loteamento: SUBDIVISAO

Quadra: Sem informação

Ofício: 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.059.0031.0000

Data: 14/08/2024

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO / CVCO

NÚMERO: 141	DATA: 26/02/2008	CVCO: Sem informação	ANO: Sem informação
NÚMERO: 689	DATA: 07/10/1998	CVCO: 429	ANO: 1998
NÚMERO: 43	DATA: 31/07/1972	CVCO: Sem informação	ANO: Sem informação
NÚMERO: 24	DATA: 17/05/1972	CVCO: Sem informação	ANO: Sem informação

ZC2 - Zona Central 2

Ocupação

- Altura máxima (nº de pavimentos) - 16
- Taxa de permeabilidade solo mínima (%) - 20
- Densidade residencial máxima (unidade habitacional / hectare) - altíssima - acima de 250
- Afastamento mínimo de divisas (m) - 1,5
- Taxa de ocupação máxima (%) - 60
- Recuo Frontal mínimo (m) - 5/0 (12)

Coefficiente de Aproveitamento

- Base - 3
- Potencial construtivo máximo a receber - 1,5

Parcelamento mínimo

- Testada (m) - 15
- Lote mínimo (m²) - 450

* Loteamentos, subdivisões e unificações devem ter todos os projetos aprovados junto aos órgãos competentes, atendendo a legislação vigente.

USOS ADEQUADOS

Usos adequados na ZC2

- Habitação Unifamiliar:** (13),(14),(15)
- Condomínio de Sub-lotes / Condomínio Edifício Horizontal:** (13),(14),(15),(16)
- Condomínio Edifício Vertical:** (13),(14),(15),(16)
- Habitação Institucional:** (13),(14),(15),(18)
- Habitação Transitória 1:** (13),(14),(15),(17),(18)
- Comunitário 1:** (13),(19),(21),(22)
- Comunitário 2:** (13),(19),(21),(22)
- Comunitário 3:** (13),(19),(21),(22)
- Comunitário 5:** (13),(19),(21),(22)
- Comércio 1:** (13),(19),(20),(21),(22)
- Serviço 1:** (13),(19),(20),(21),(22)
- Industrial 1:** (13),(19),(20),(21),(22)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.059.0031.0000

Data: 14/08/2024

USOS CONDICIONADOS

Usos Condicionados à anuência da Secretaria Municipal de Urbanismo e/ou outras Secretarias envolvidas na aprovação do projeto conforme Art.22 e Anexo IV da Lei Complementar nº107/2016, e alterações – Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Comércio 2: (13),(19,(20),(21),(22),(23)

Serviço 2: (13),(19,(20),(21),(22),(23)

Industrial 2: (13),(19,(20),(21),(22),(23)

USOS PERMISSÍVEIS

Usos Permissíveis dependem de anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU.

Comunitário 4: (13),(19),(21),(22)

Comércio e Serviço Específicos: (13),(25)

Serviço 3: (13),(19,(20),(21),(22),(24)

Extrativista: (13),(26)

OBSERVAÇÕES DA LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

- (1). Observar condicionantes e restrições contidas no Capítulo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (2). As áreas que estiverem dentro do limite de manancial estabelecido por legislação estadual deverão obedecer aos parâmetros urbanísticos definidos na legislação estadual.
- (3). Proibido parcelamento conforme Lei Federal 6766/79.
- (4). Refere-se a altura máxima da edificação com ou sem recebimento de potencial construtivo.
- (5). Observar as disposições dos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (6). Altura máxima de 30 metros para galpões, barracões e edifícios similares para uso não habitacional. A altura máxima de 3 pavimentos para demais usos.
- (7). A altura máxima dos imóveis da ZECH será definida pelo cone visual conforme o Art. 16 e Anexo III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (8). Altura da edificação de acordo com normas técnicas e vigilância sanitária para o bom andamento das atividades. A altura máxima de 3 pavimentos para uso habitacional e público comunitário.
- (9). A ser regulamentado em lei específica.
- (10). Taxa de ocupação máxima de 10% para Zona Rural; Taxa de ocupação máxima de 20% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (11). Taxa de permeabilidade mínima de 80% para Zona Rural; Taxa de permeabilidade mínima de 70% para os lotes com testada para as vias descritas no §3º do artigo 21 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município. §3º do artigo 20 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (12). Observar as disposições dos artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (13). Observar condicionantes e restrições contidas nos Capítulos II e III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.
- (14). Todos os usos habitacionais com 50 unidades autônomas ou mais deverão apresentar Estudo de Impacto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.059.0031.0000

Data: 14/08/2024

Vizinhança, conforme o §9º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(15). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(16). Para 20 ou mais unidades habitacionais, observar as disposições do §6º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(17). Para 20 ou mais leitos, observar as disposições do §4º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(18). Deverão ter seus acessos analisados e aprovados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme §7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(19). Os usos a partir de 300,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não) deverão ser analisados pelo órgão municipal responsável pelo trânsito, conforme artigo 26 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município

(20). Os usos a partir de 1.500,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), serão considerados permissíveis conforme artigo 27 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município, excetuando os proibidos.

(21). Os usos a partir de 5.000,00m² de área utilizada para a atividade no lote (construída ou não), deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, conforme artigo 28 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(22). A respeito de rede de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto, observar as disposições do artigo 29 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(23). Os usos condicionados submeter-se-ão à análise das Secretarias Municipais de Urbanismo, Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Viação e Obras Públicas e/ou Saúde conforme artigo 22 e Anexo IV da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(24). Não será permitido condomínio para estas classificações.

(25). Os usos e atividades classificados nessa categoria deverão apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança.

(26). Observar as disposições do inciso VI e § 5º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(27). Observar as disposições do inciso VII e do § 6º do artigo 25 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações - Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município.

(28). Extração mineral desde que vinculado ao poder público.

(29). A Zona Especial Aeroportuária seguirá os parâmetros conforme legislação específica.

(30). 3,00m para terrenos com testada para vias com caixa igual ou superior a 16,00m / 5,00 m para os terrenos com testada para vias com caixa inferior a 16,00m.

ÁREA DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA (ASA)

Este imóvel está contido na Área de Segurança Aeroportuária do Aeroporto Internacional Afonso Pena (SBCT) conforme raio estabelecido pela Lei Federal nº 12.725/2012. Nesta região a construção e funcionamento de atividades de natureza perigosa para a aviação e/ou atrativa ou potencialmente atrativa de fauna são sujeitas à aplicação de restrições especiais, que podem compreender desde a sua adequação até a cessação das operações. Tais casos devem receber parecer técnico do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos do Comando da Aeronáutica (Cenipa/Comaer) por ocasião da obtenção ou da renovação de suas licenças, conforme estabelece o Plano Básico de Gerenciamento de Risco de Fauna (Tabela A, PCA 3-3/2018, disponível em <http://www2.fab.mil.br/cenipa/index.php/legislacao/pca-plano-do-comando-da-aeronautica>).

DIRETRIZES VIÁRIAS

1. Os protocolos abertos a partir de 17/06/2022, início da vigência da Lei Complementar nº 152/2022, deverão observá-la integralmente. Os imóveis fora da área de abrangência desta Lei (externos à Macrozona de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.059.0031.0000

Data: 14/08/2024

- Ocupação Prioritária e à BR 116) e/ou com mais de 10.000m² de área ou 200m de divisa deverão ser avaliados pelo DPTU/DIVINFRA, quanto à necessidade de inserção ou dispensa de diretrizes viárias.
2. As Diretrizes Viárias do Município, definidas pela Lei Complementar nº 152/2022 - Lei do Sistema Viário do Município - são consideradas faixas não edificáveis.
 3. A nomenclatura da Diretriz Viária é definida pelo código (abreviatura do bairro), seguido do número identificador e da largura da caixa da via em metros.
 4. Todos os atingimentos viários deverão ser representados nos processos de licenciamentos de obra e/ou parcelamento do solo, devidamente cotados (larguras, raios, distâncias a vértices/perpendiculares) e demarcados em prancha como "Projeção de Futuro Alinhamento Predial" nos casos de alargamento e "Faixa não Edificável – Diretriz Viária" nos casos de prolongamento viário.
 5. Os processos e empreendimentos enquadrados no artigo oitavo da Lei Complementar nº 152/2022 estarão sujeitos, além da demarcação da faixa não edificável, à solicitação de doação, abertura e/ou implantação das diretrizes viárias.
 6. O imóvel pode ainda ser atingido por Diretriz Viária Metropolitana definida no Plano de Desenvolvimento Integrado de 2006 – PDI, ou outro que o substitua, desenvolvido pela Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba, cabendo ao proprietário ou empreendedor consultar aquele órgão
 7. Os imóveis com Diretrizes Viárias paralelas e tangentes às Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (LT) devem reservar faixa não edificável considerando metade da medida indicada em lei para cada lado do limite da faixa de segurança da LT. Para a definição da posição da diretriz o proprietário deverá consultar a concessionária competente (COPEL) quanto à faixa de segurança e então apresentar o parecer durante o processo de licenciamento de obra e/ou de parcelamento do solo.
 8. Em caso de dúvidas, consultar a Divisão de Infraestrutura Urbana do DPTU/SEMU através de protocolo geral, plantão técnico (dias úteis, das 9h às 11h), email divinfra@sjp.pr.gov.br ou telefone 3381-6635/ 3381-6915.

INFORMAÇÕES

1. Para a supressão de vegetação e/ou corte de árvores isoladas é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.
2. Se houver no terreno ou se este confrontar ou existir nas proximidades lagos, rios, córregos ou nascentes deve-se respeitar a área de preservação permanente a partir de suas margens, conforme lei Federal 12.651/2012 e alterações e Resolução Conjunta IBAMA/SEMMA/IAP nº 05/2008;
3. Não é permitida a edificação nem a utilização das áreas de preservação permanente, sendo necessária sua recuperação, caso esta esteja degradada;
4. Em situações em que exista a necessidade de processos de movimentação de solo (corte, aterro e terraplanagem), bem como a implantação de sistemas de drenagem em corpos hídricos ou retificações, é necessária a avaliação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorização específica emitida pelo órgão ambiental competente.

OBSERVAÇÕES SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Campo a ser atualizado pela Secretaria.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Campo a ser atualizado pela Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

webgeo@sjp.pr.gov.br - telefone: 3299-5904

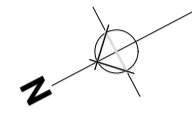
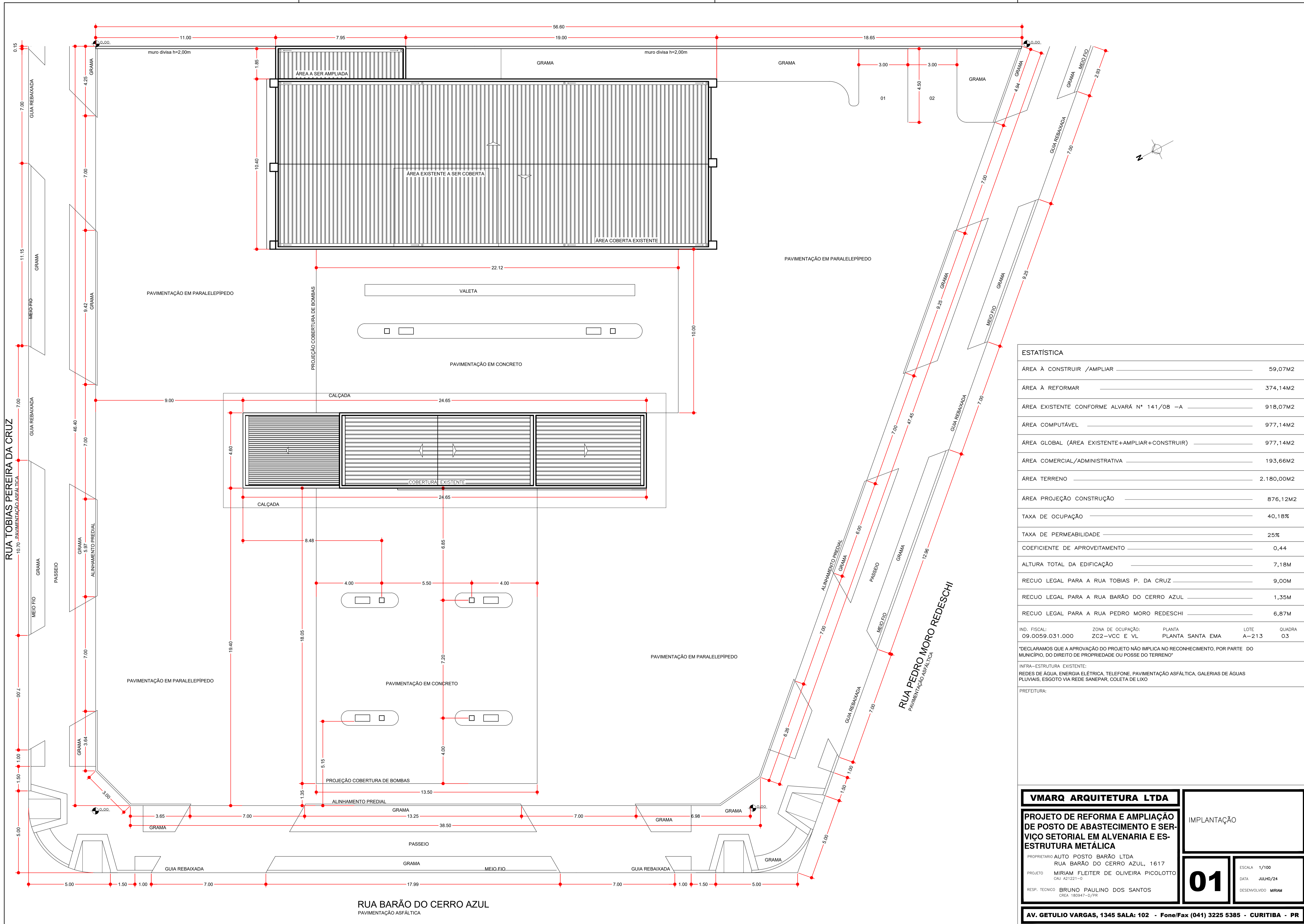
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 09.059.0031.0000

Data: 14/08/2024

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

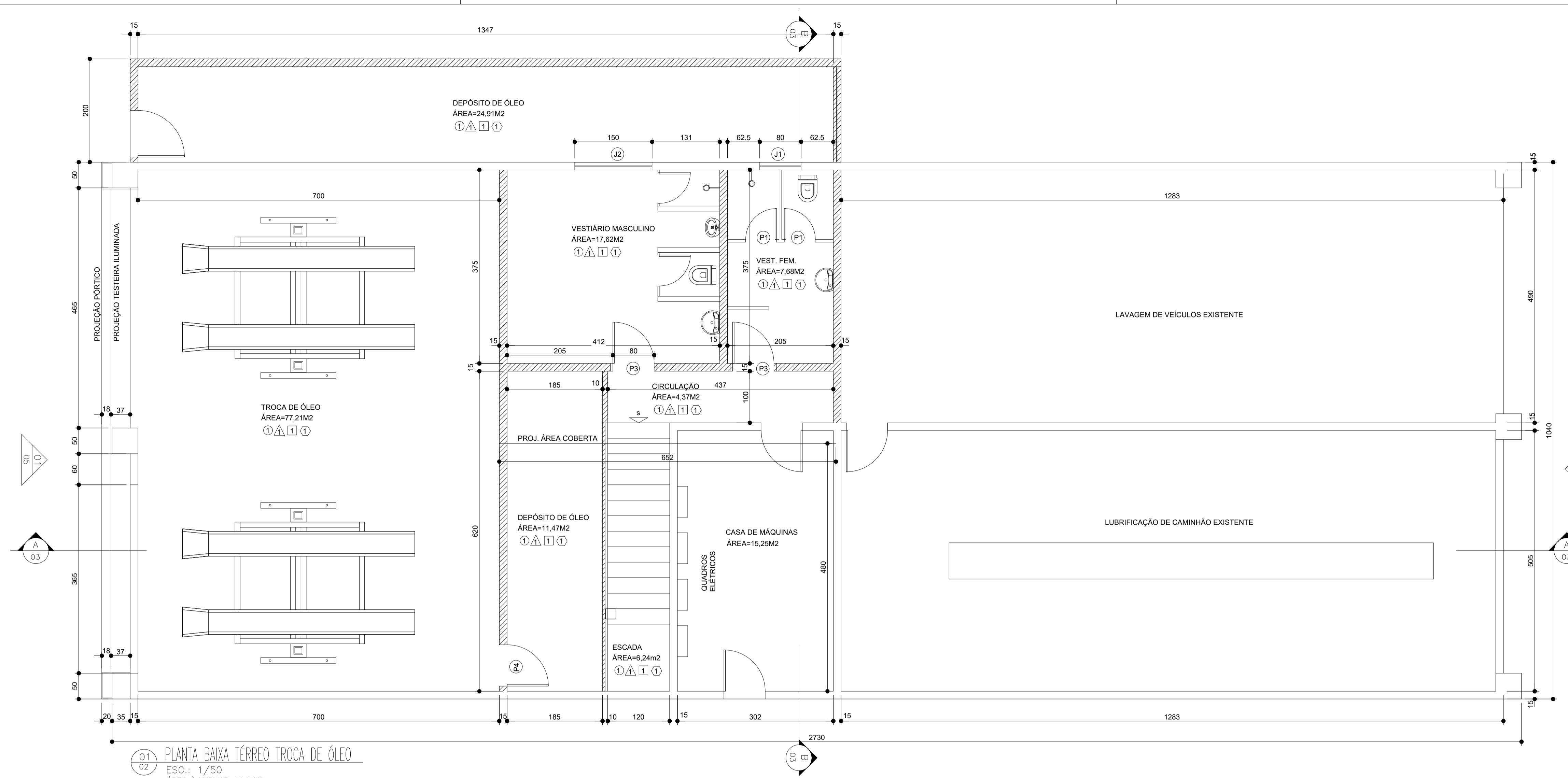
Campo a ser atualizado pela Secretaria.



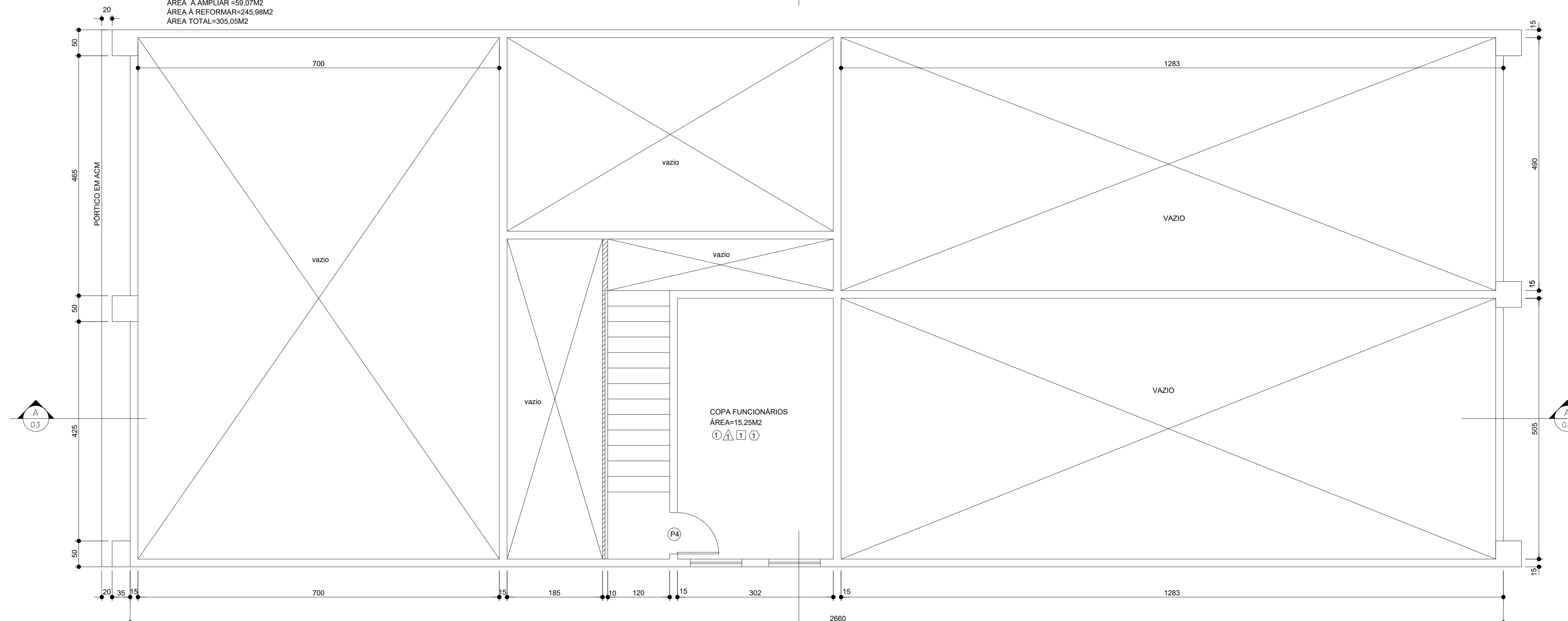


ESTATÍSTICA	
ÁREA A CONSTRUIR /AMPLIAR	59,07M2
ÁREA A REFORMAR	374,14M2
ÁREA EXISTENTE CONFORME ALVARÁ N° 141/08 -A	918,07M2
ÁREA COMPUTÁVEL	977,14M2
ÁREA GLOBAL (ÁREA EXISTENTE+AMPLIAR+CONSTRUIR)	977,14M2
ÁREA COMERCIAL/ADMINISTRATIVA	193,66M2
ÁREA TERRENO	2.180,00M2
ÁREA PROJEÇÃO CONSTRUÇÃO	876,12M2
TAXA DE OCUPAÇÃO	40,18%
TAXA DE PERMEABILIDADE	25%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,44
ALTURA TOTAL DA EDIFICAÇÃO	7,18M
RECUO LEGAL PARA A RUA TOBIAS P. DA CRUZ	9,00M
RECUO LEGAL PARA A RUA BARÃO DO CERRO AZUL	1,35M
RECUO LEGAL PARA A RUA PEDRO MORO REDESCHI	6,87M
IND. FISCAL: 09.0059.031.000	ZONA DE OCUPAÇÃO: ZC2-VCC E VL
PLANTA A-213	QUADRA 03
DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO TERRENO	
INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE: REDES DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESGOTO VIA REDE SANEPAR, COLETA DE LIXO	
PREFEITURA:	

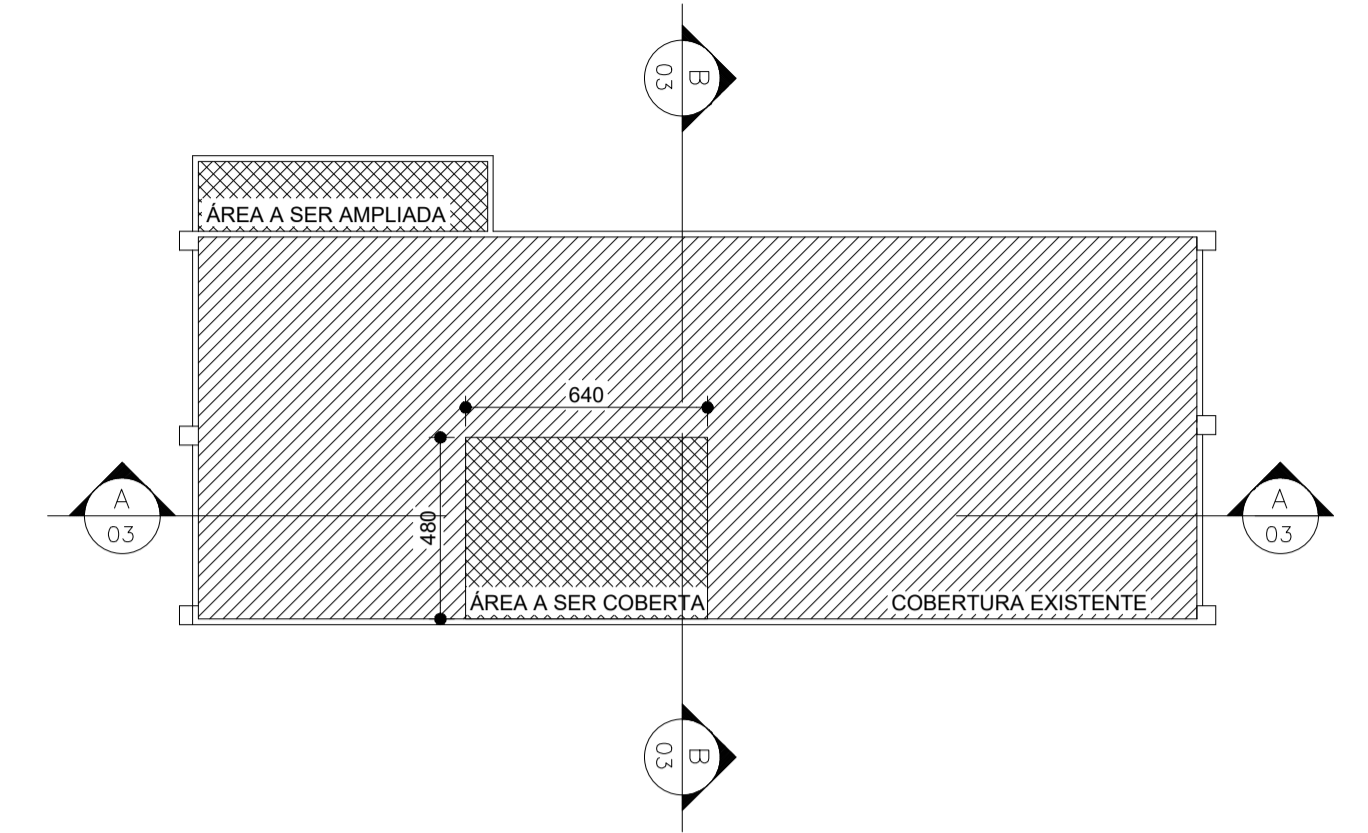
VMARQ ARQUITETURA LTDA		IMPLANTAÇÃO	
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO SETORIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA			
PROPRIETÁRIO AUTO POSTO BARÃO LTDA RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1617			
PROJETO MIRIAM FLEITER DE OLIVEIRA PICOLOTTO CAU A21221-0			
RESP. TÉCNICO BRUNO PAULINO DOS SANTOS CREA 180947-D/PR			
01		ESCALA 1/100	DATA JULHO/24
DESENVOLVIDO MIRIAM			
AV. GETULIO VARGAS, 1345 SALA: 102 - Fone/Fax (041) 3225 5385 - CURITIBA - PR			



01 PLANTA BAIXA TÉRREO TROCA DE ÓLEO
 ESC.: 1/50
 ÁREA A AMPLIAR=59,07M²
 ÁREA A REFORMAR=245,98M²
 ÁREA TOTAL=305,05M²



01 PLANTA SUPERIOR TROCA DE ÓLEO
 ESC.: 1/50
 ÁREA TOTAL=17,76M²



03 PLANTA COBERTURA
 ESC.: 1/200

TABELA DE JANELAS

CODIGO	DIMENSÕES (LARGURAxALTEURAxPÉTIMO)	MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
J1	40x50x160	ALUMÍNIO NE VIDRO	MÁXIMO AR	1
J2	150x50x160	ALUMÍNIO E VIDRO	MÁXIMO AR	1

TABELA DE PORTAS

CODIGO	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
P1	60x180	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	DE ABRIR	2
P2	80x180	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	DE ABRIR	3
P3	80x210	MADEIRA	DE ABRIR	2
P4	80x210	VENEZIANA DE ALUMÍNIO	DE ABRIR	3

ACABAMENTOS

- PISOS**
- 1- PORCELANATO
- PAREDE**
- 1- PINTURA INTERNA LÁTEX ACRILICA COR A DEFINIR SULVINIL APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA
- 2- AZULEJOS BRANCO GLACIAL SNOW ACETINADO INCEPA 32X59cm OU SIMILAR
- 3- PINTURA EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRILICA COR A DEFINIR SULVINIL SOBRE MASSA CORRIDA
- TETO**
- 1- FORRO EM GESSO COM PINTURA ACRILICA BRANCO NEVE SULVINIL APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA
- RODAPE**
- 1- FAZER O RODAPÉ COM O MESMO PORCELANATO DO PISO
- SOLEIRAS**
- 1- GRANITO

LEGENDA:
 — EXISTENTE
 - - - À DEMOLIR
 // À CONSTRUIR

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO TERRENO"

PREFEITURA:

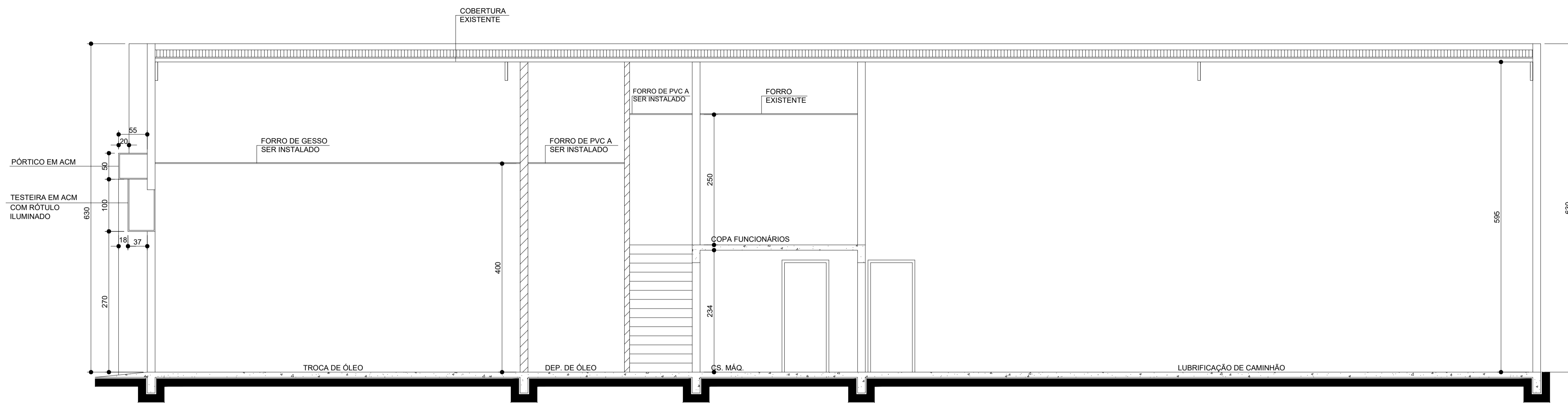
VMARQ ARQUITETURA LTDA

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO SETORIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA

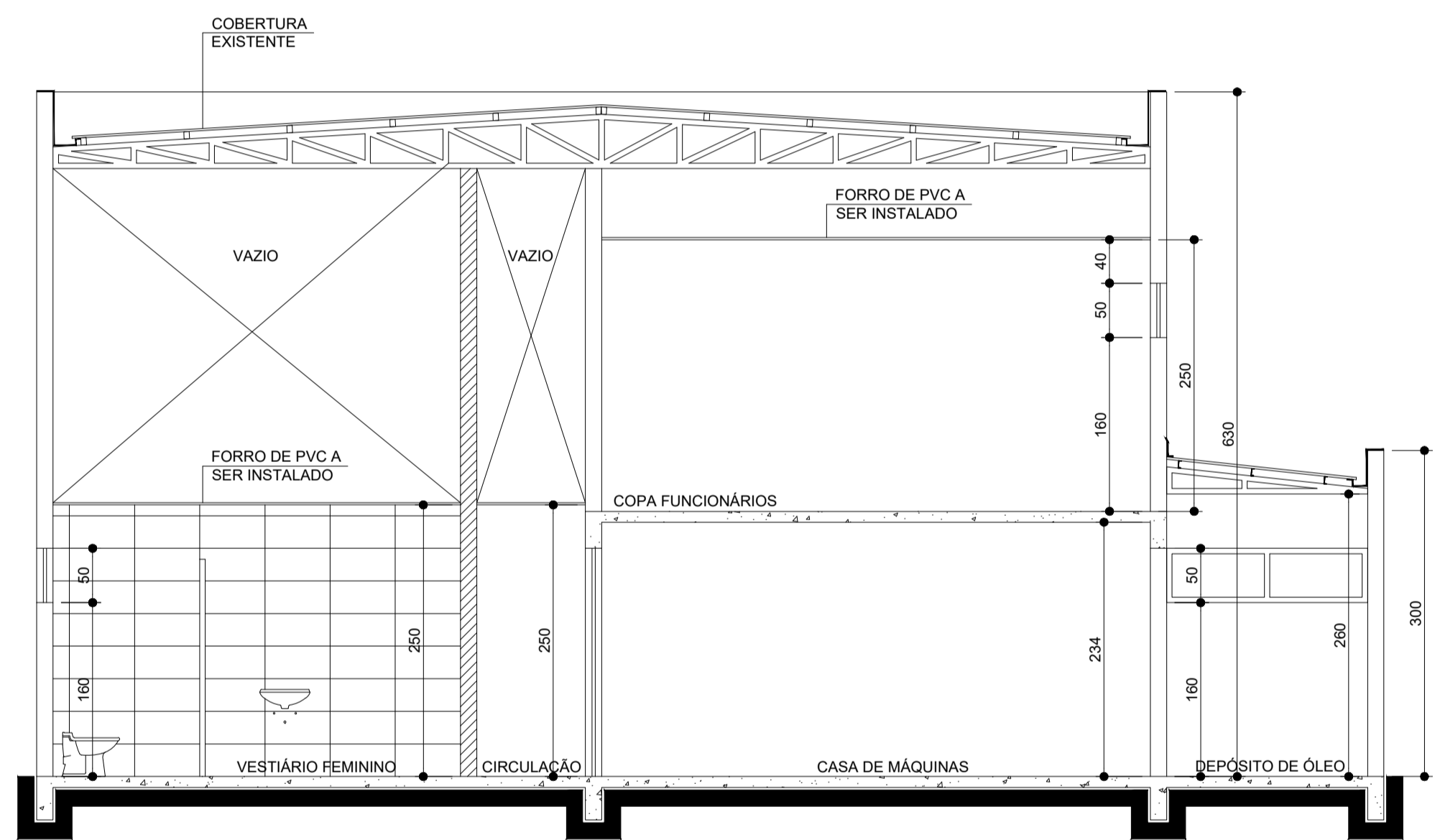
PROPRIETÁRIO AUTO POSTO BARÃO LTDA
 RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1617
 PROJETO MIRIAM FLEITER DE OLIVEIRA PICCOLOTTO
 CAU A21221-0
 RESP. TÉCNICO BRUNO PAULINO DOS SANTOS
 CREA 180947-D/PR

PLANTA BAIXA TÉRREO- SERV.
 PLANTA PAV. SUPERIOR-SERV.
 PLANTA COBERTURA

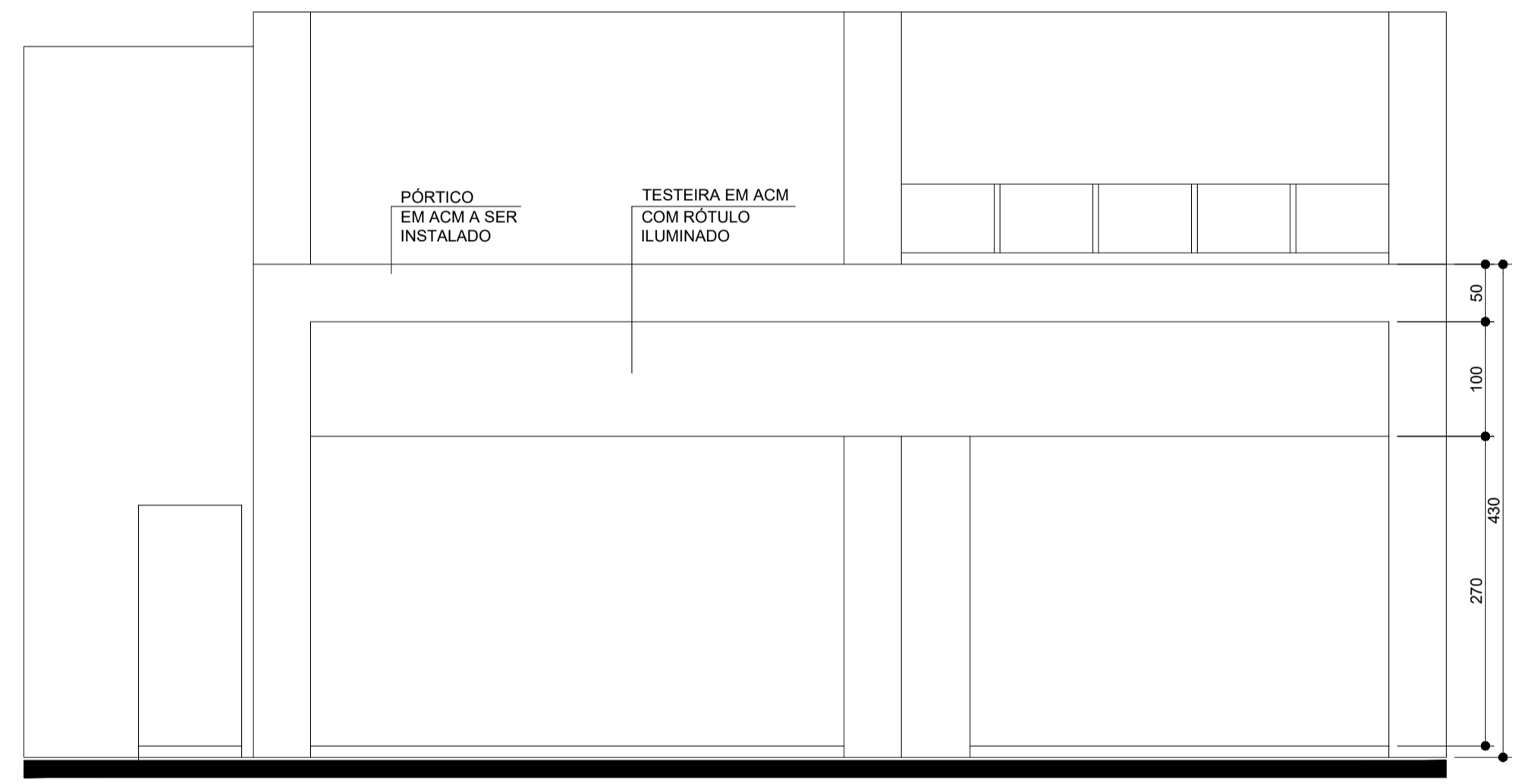
04
 ESCALA 1/50
 DATA JULHO/24
 DESENVOLVIDO MIRIAM



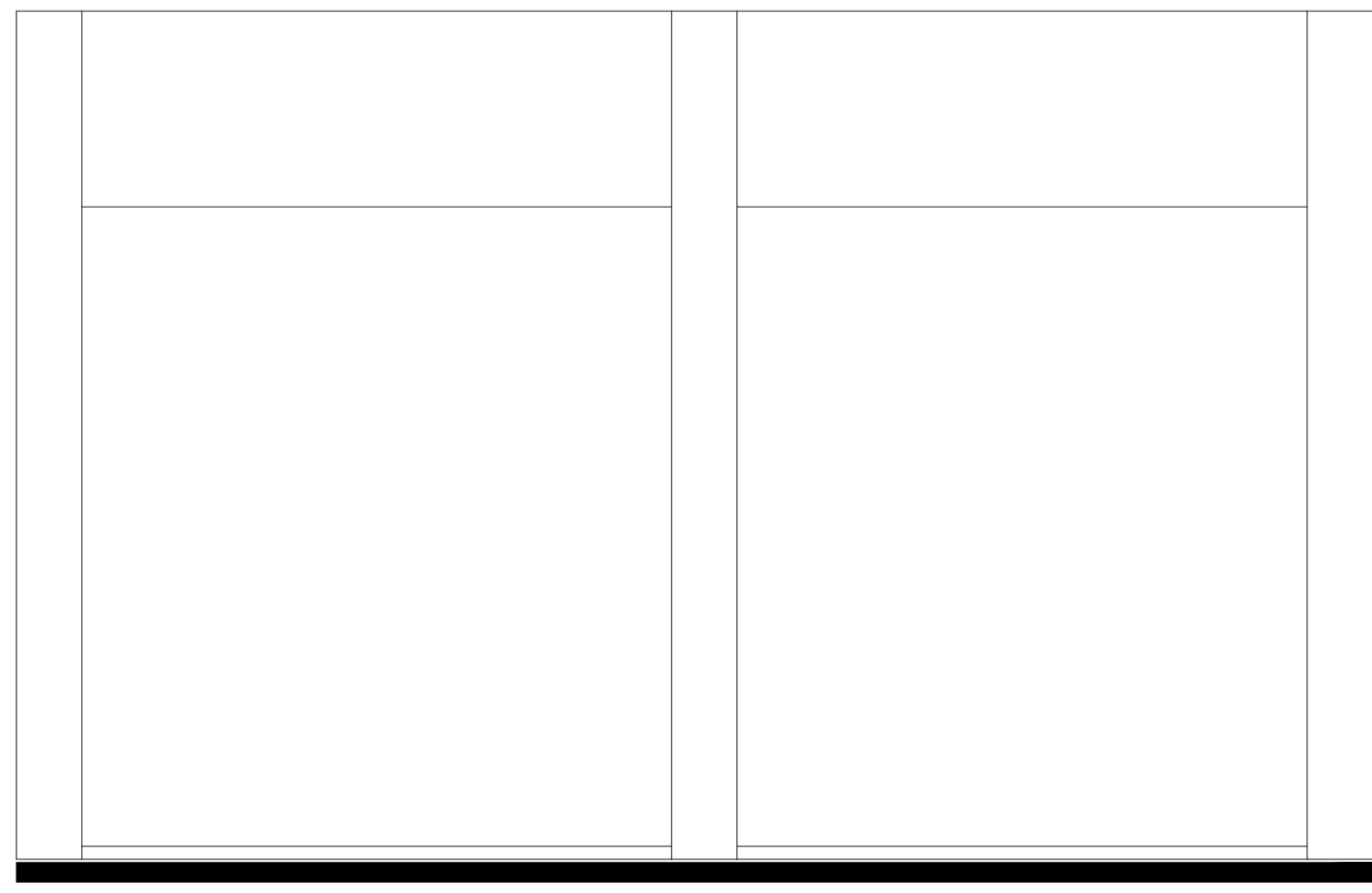
01
05 CORTE AA
ESC.: 1/50



02
05 CORTE BB
ESC.: 1/50



03
05 ELEVAÇÃO 01
ESC.: 1/50



03
05 ELEVAÇÃO 02
ESC.: 1/50

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO TERRENO"

PREFEITURA:

VMARQ ARQUITETURA LTDA		CORTES- SERVIÇOS ELEVAÇÕES- SERVIÇOS	
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO SETORIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA			
<small>PROPRIETARIO AUTO POSTO BARÃO LTDA RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1617</small>			
<small>PROJETO MIRIAM FLEITER DE OLIVEIRA PICCOLOTTO CAU A21221-0</small>			
<small>RESP. TECNICO BRUNO PAULINO DOS SANTOS CREA 180947-D/PR</small>			
05		ESCALA 1/50	DATA JULHO/24
		DESENVOLVIDO MIRIAM	
AV. GETULIO VARGAS, 1345 SALA: 102 - Fone/Fax (041) 3225 5385 - CURITIBA - PR			

TABELA DE JANELAS

CODIGO	DIMENSÕES (LARGURA X ALTURA X PEITORIL)	MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
J1	100x210x30	BLINDEX	FIXO	1
J2	300x210x30	BLINDEX	FIXO	1
J3	400x210x30	BLINDEX	FIXO	1
J4	500x210x30	BLINDEX	FIXO	2
J5	200x210x30	BLINDEX	FIXO	1

TABELA DE PORTAS

CODIGO	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
P1	70x210	MADEIRA	DE ABRIR	1
P2	80x210	MADEIRA	DE ABRIR	2
P3	90x240	BLINDEX	DE CORRER	1
P4	90x250	ALUMÍNIO E VIDRO	DE ABRIR COM BANDEIRA DE VIDRO (40cm)	2
P5	120x240	BLINDEX	DE CORRER	1

TABELA DE PORTA - JANELA

CODIGO	DIMENSÕES	MATERIAL	TIPO	QUANTIDADE
PJ1	180x240	BLINDEX 2 FOLHAS DE ABRIR	DE ABRIR	2

ACABAMENTOS

PISOS

1- PORCELANATO

PAREDE

- 1- PINTURA INTERNA LÁTEX ACRILICA COR A DEFINIR SULVINIL APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA
- 2- AZULEJOS BRANCO GLACIAL SNOW ACETINADO INCEPA 32X59cm OU SIMILAR
- 3- PINTURA EXTERNA COM TINTA LÁTEX ACRILICA COR A DEFINIR SULVINIL SOBRE MASSA CORRIDA

TETO

1- FORRO EM GESSO COM PINTURA ACRILICA BRANCO NEVE SULVINIL APLICADA SOBRE MASSA CORRIDA

RODAPE

1- FAZER O RODAPÉ COM O MESMO PORCELANATO DO PISO

SOLEIRAS

1- GRANITO

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO TERRENO"

PREFEITURA:

VMARQ ARQUITETURA LTDA

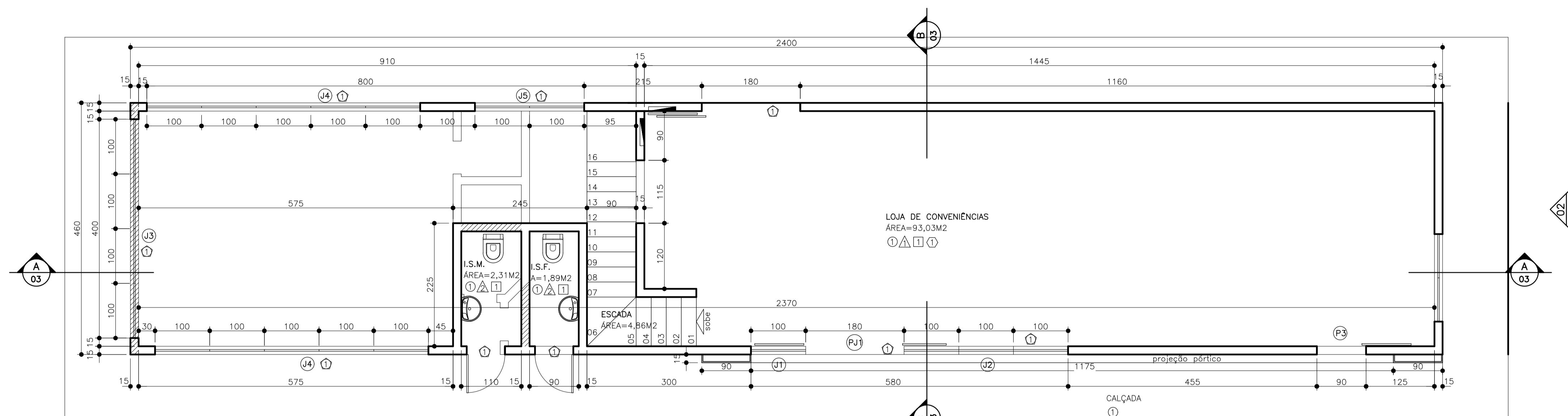
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO SETORIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA

PROPRIETÁRIO AUTO POSTO BARÃO LTDA
RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1617
PROJETO MIRIAM FLEITER DE OLIVEIRA PICOLOTTO
CAD: A21221-0
RESP. TÉCNICO BRUNO PAULINO DOS SANTOS
CREA 180947-D/PR

PLANTA BAIXA
PLANTA COBERTURA

02
ESCALA 1/50
DATA JULHO/24
DESENVOLVIDO MIRIAM

AV. GETULIO VARGAS, 1345 SALA: 102 - Fone/Fax (041) 3225 5385 - CURITIBA - PR

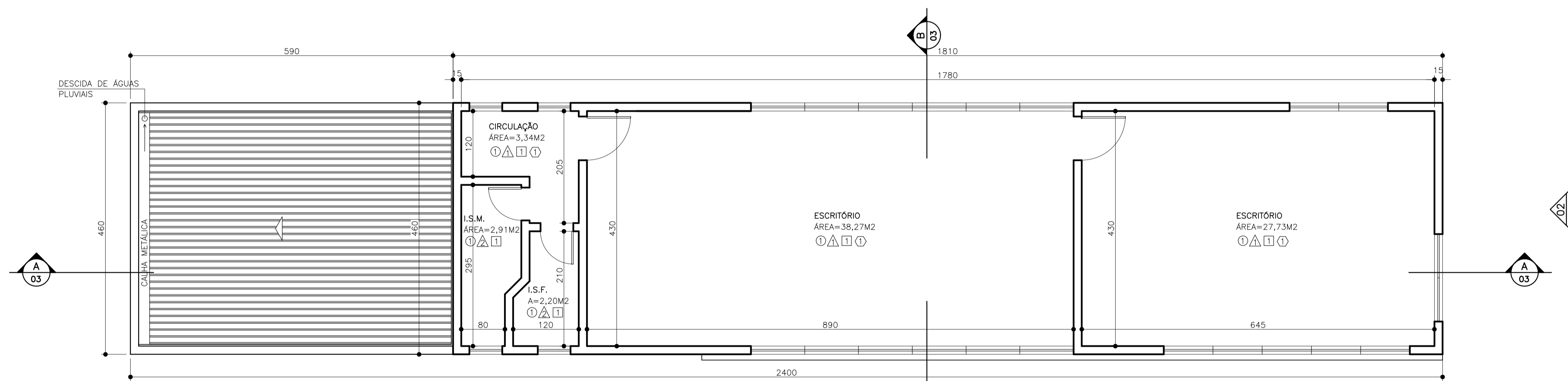


01 PLANTA BAIXA TÉRREO

ESC.: 1/50
ÁREA À EXISTENTE REFORMAR=110,40M²
ÁREA TOTAL =110,40M²

LEGENDA:

- EXISTENTE
- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR

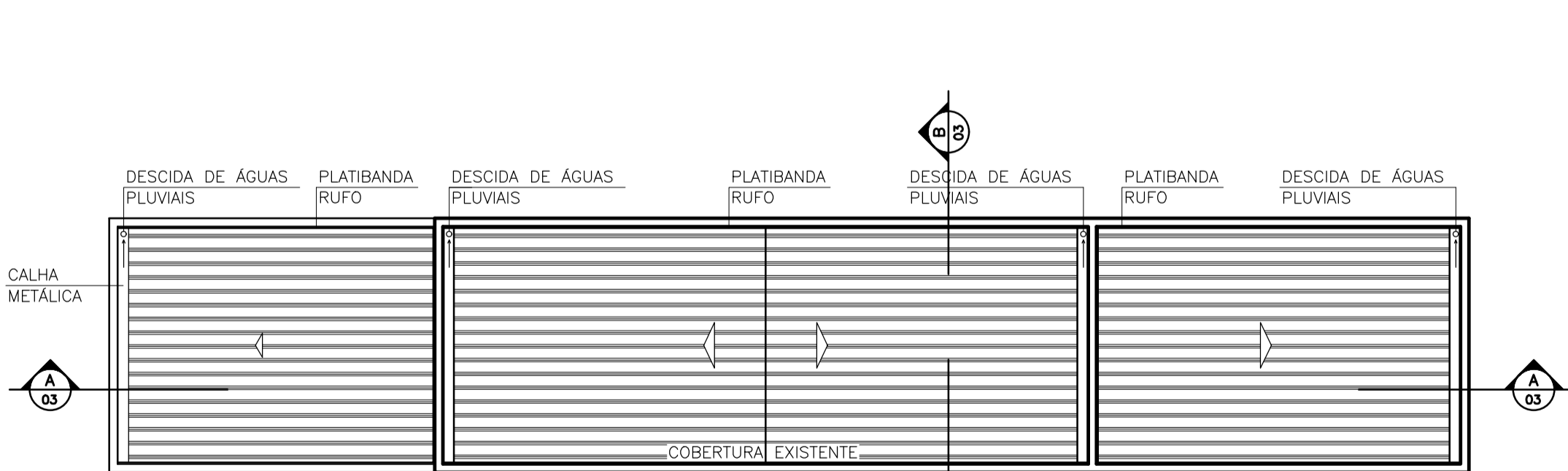


02 PLANTA BAIXA SUPERIOR

ESC.: 1/50
ÁREA À REFORMAR=83,26M²
ÁREA TOTAL =83,26M²

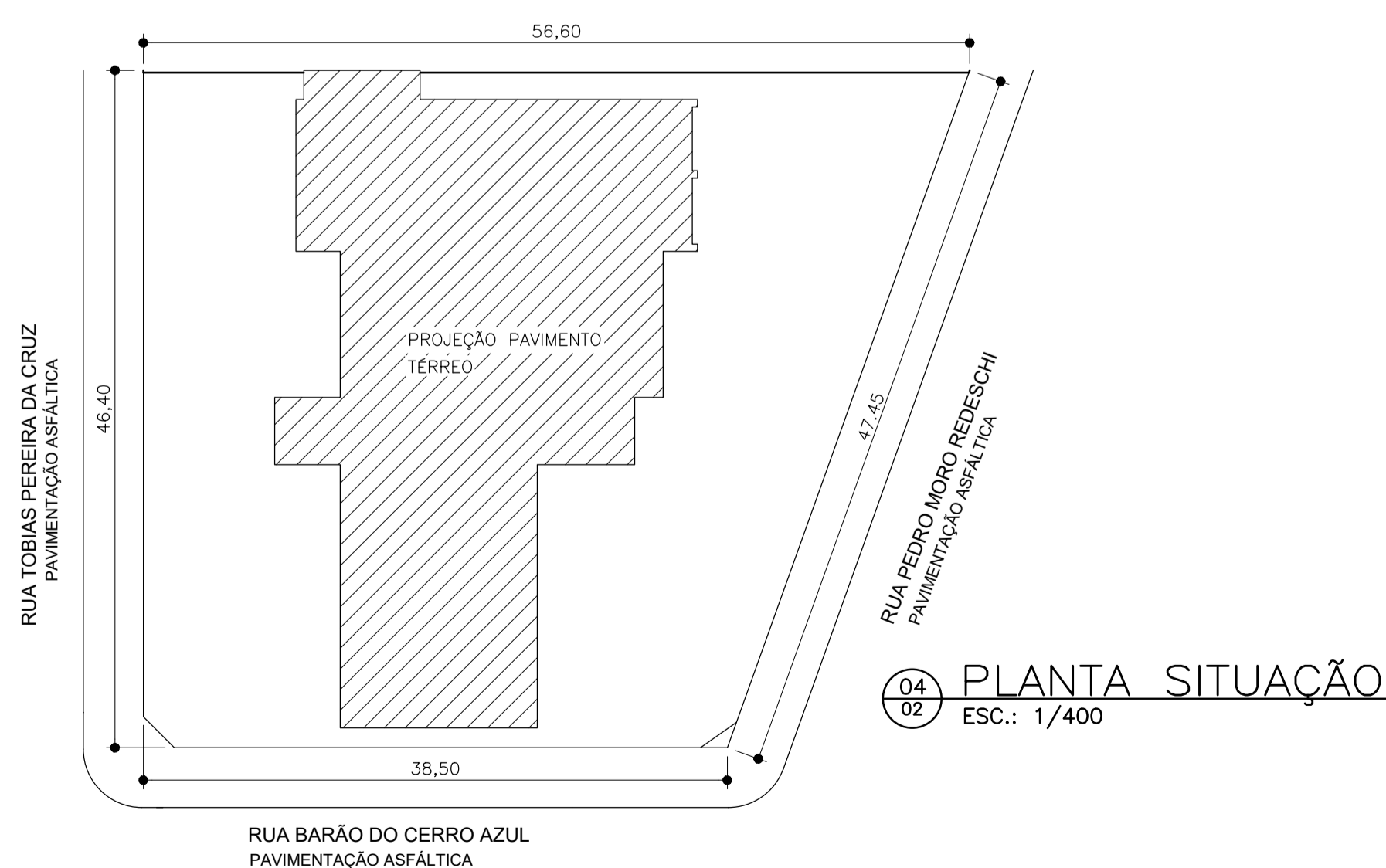
LEGENDA:

- EXISTENTE
- À DEMOLIR
- À CONSTRUIR



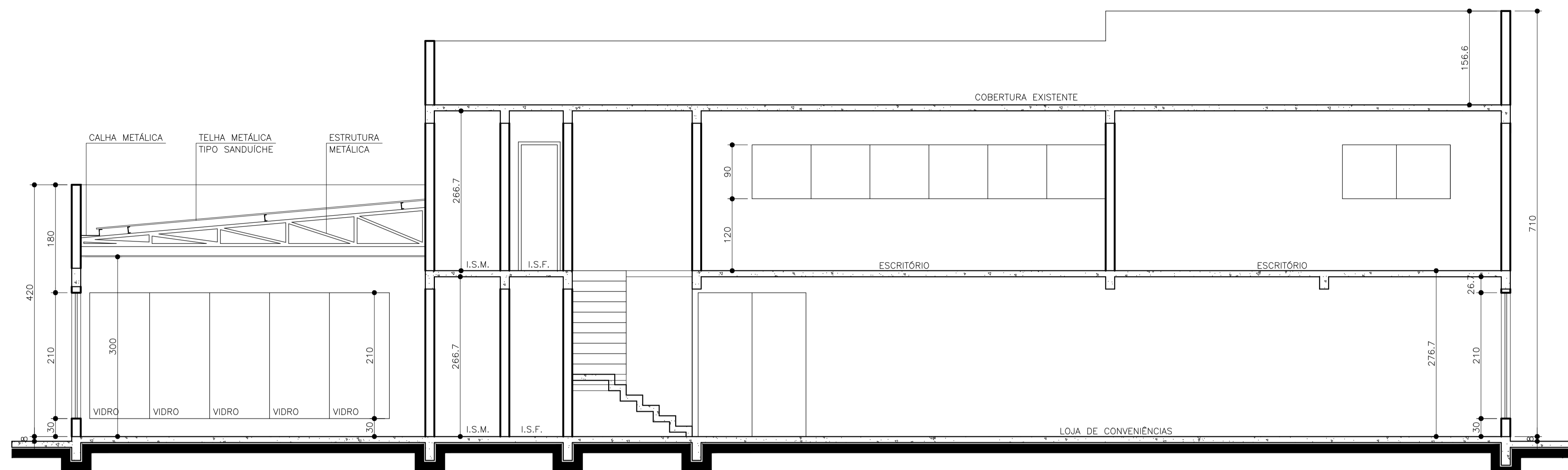
02 PLANTA COBERTURA

ESC.: 1/50

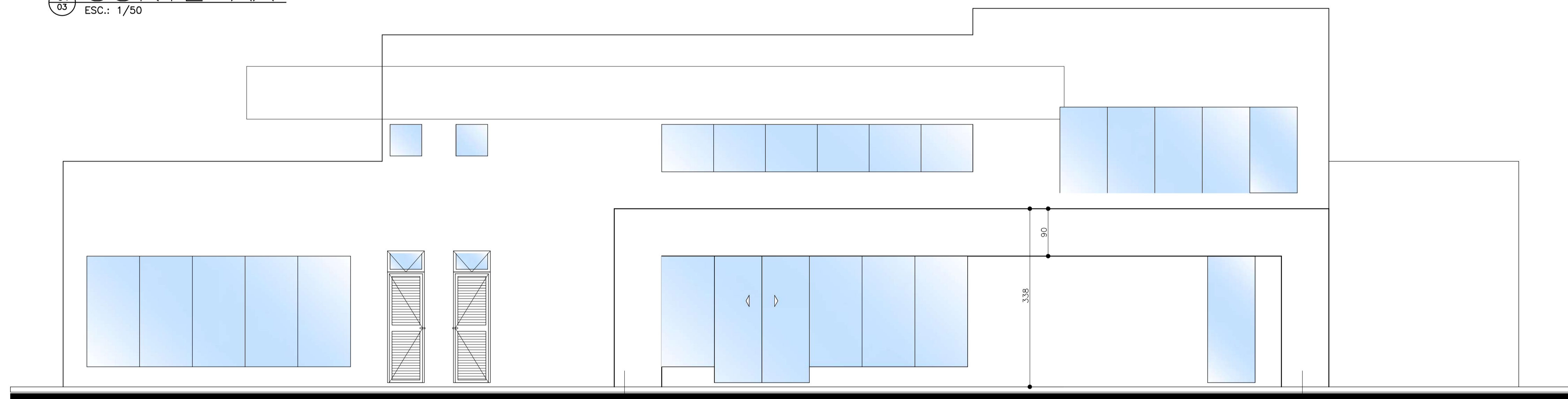


04 PLANTA SITUAÇÃO

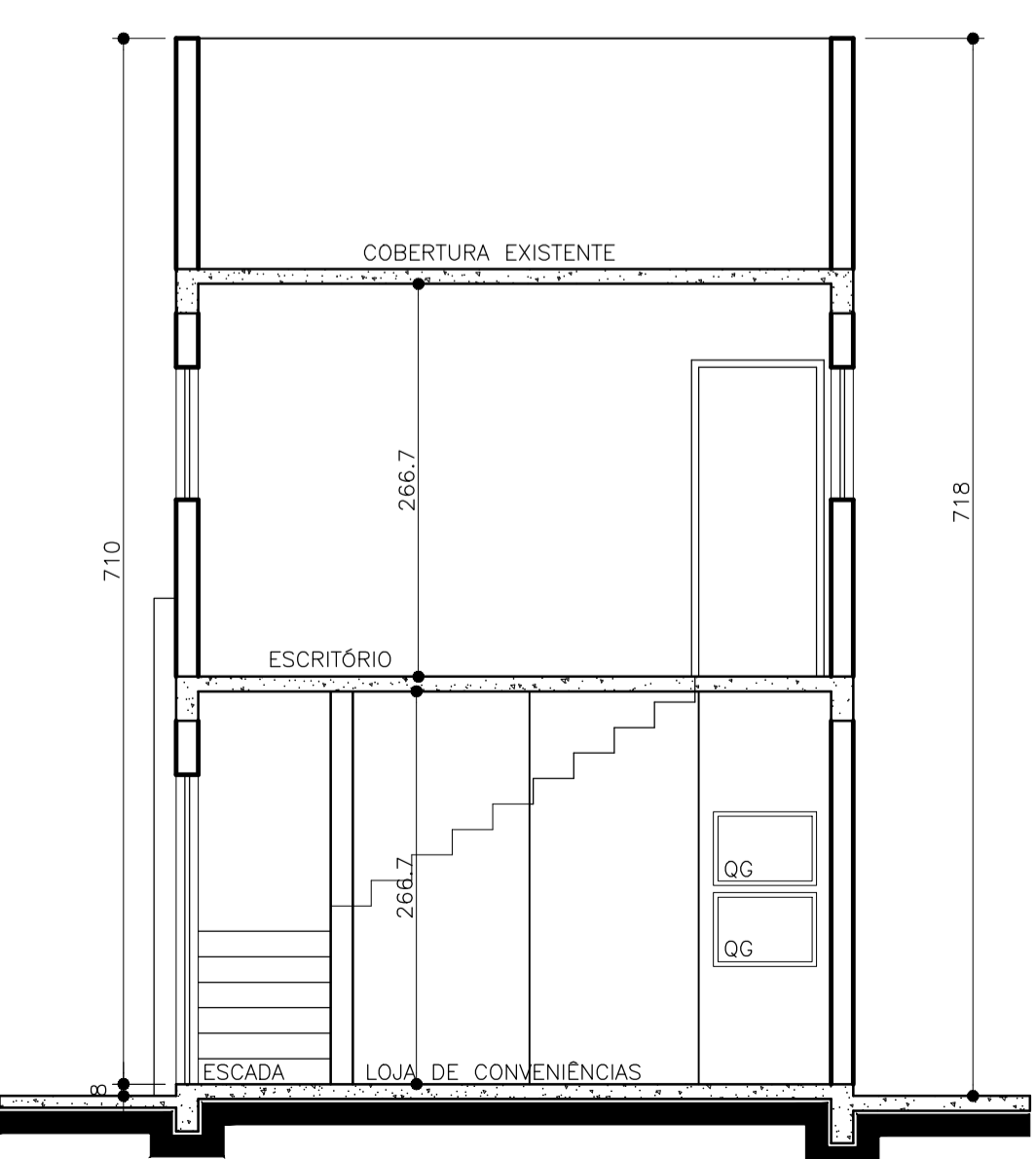
ESC.: 1/400



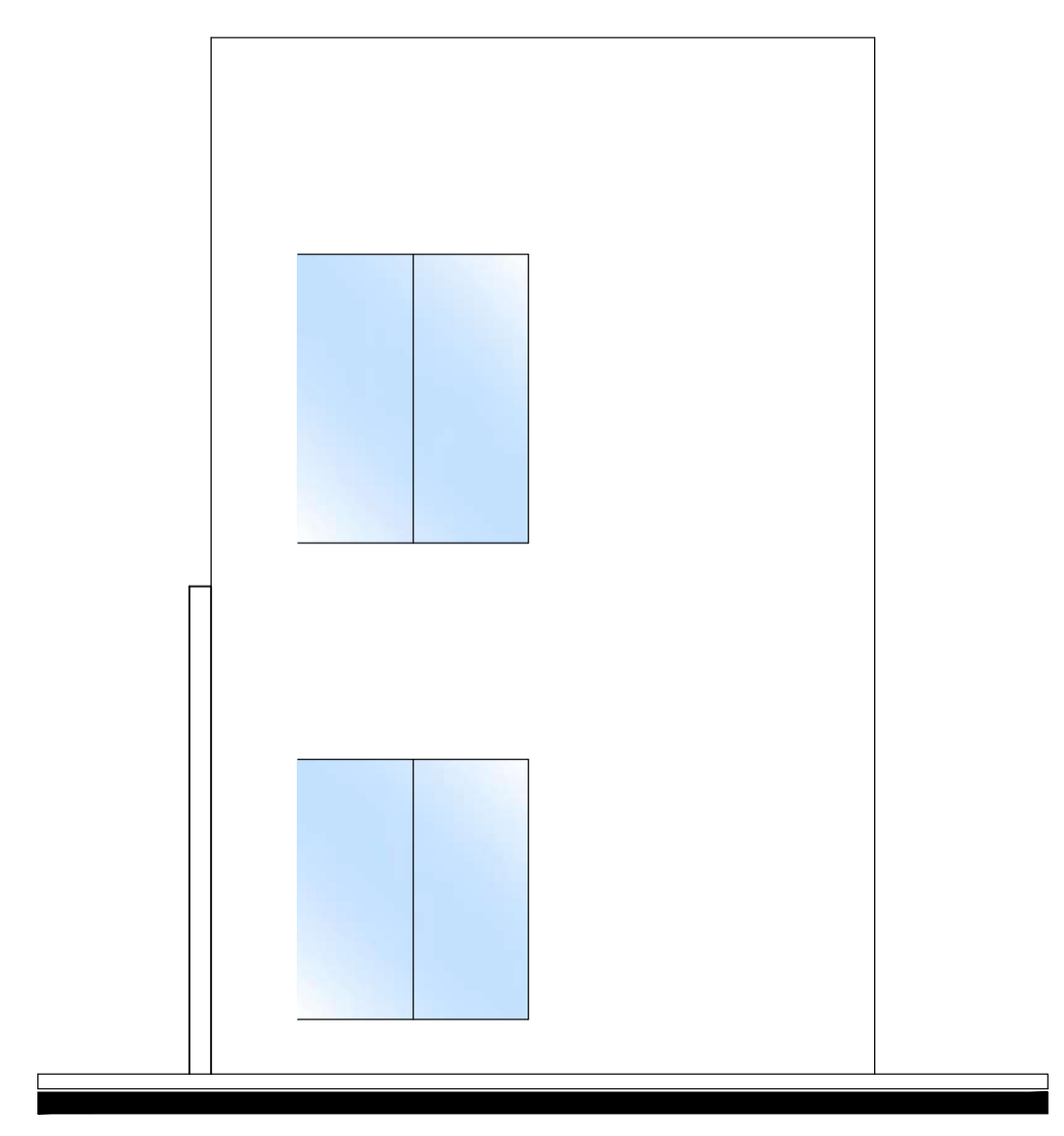
01 CORTE AA
03 ESC.: 1/50



02 ELEVAÇÃO 01
03 ESC.: 1/50



03 CORTE BB
03 ESC.: 1/50



04 ELEVAÇÃO 02
03 ESC.: 1/50

"DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO TERRENO"

PREFEITURA:

VMARQ ARQUITETURA LTDA		CORTES ELEVações	
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVIÇO SETORIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA			
<small>PROPRIETÁRIO AUTO POSTO BARÃO LTDA RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 1617 PROJETO MIRIAM FLEITER DE OLIVEIRA PICCOLOTTO CAU-A21221-0</small>			
<small>RESP. TÉCNICO BRUNO PAULINO DOS SANTOS CREA 180947-D/PR</small>		03	<small>ESCALA 1/50 DATA JULHO/24 DESENVOLVIDO MIRIAM</small>
AV. GETULIO VARGAS, 1345 SALA: 102 - Fone/Fax (041) 3225 5385 - CURITIBA - PR			

Observações:

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - MUNICÍPIO



DADOS CARTOGRAFICOS	
Projeção UTM	Sirgas 2000 Fuso 23 Sul
Responsável Legal	Representante Legal
	Responsável Técnico
	CSE Consultoria Ambiental CNPJ: 30.458.217/0001-00

LEGENDA
 Área de Interesse

ESCALA GRÁFICA



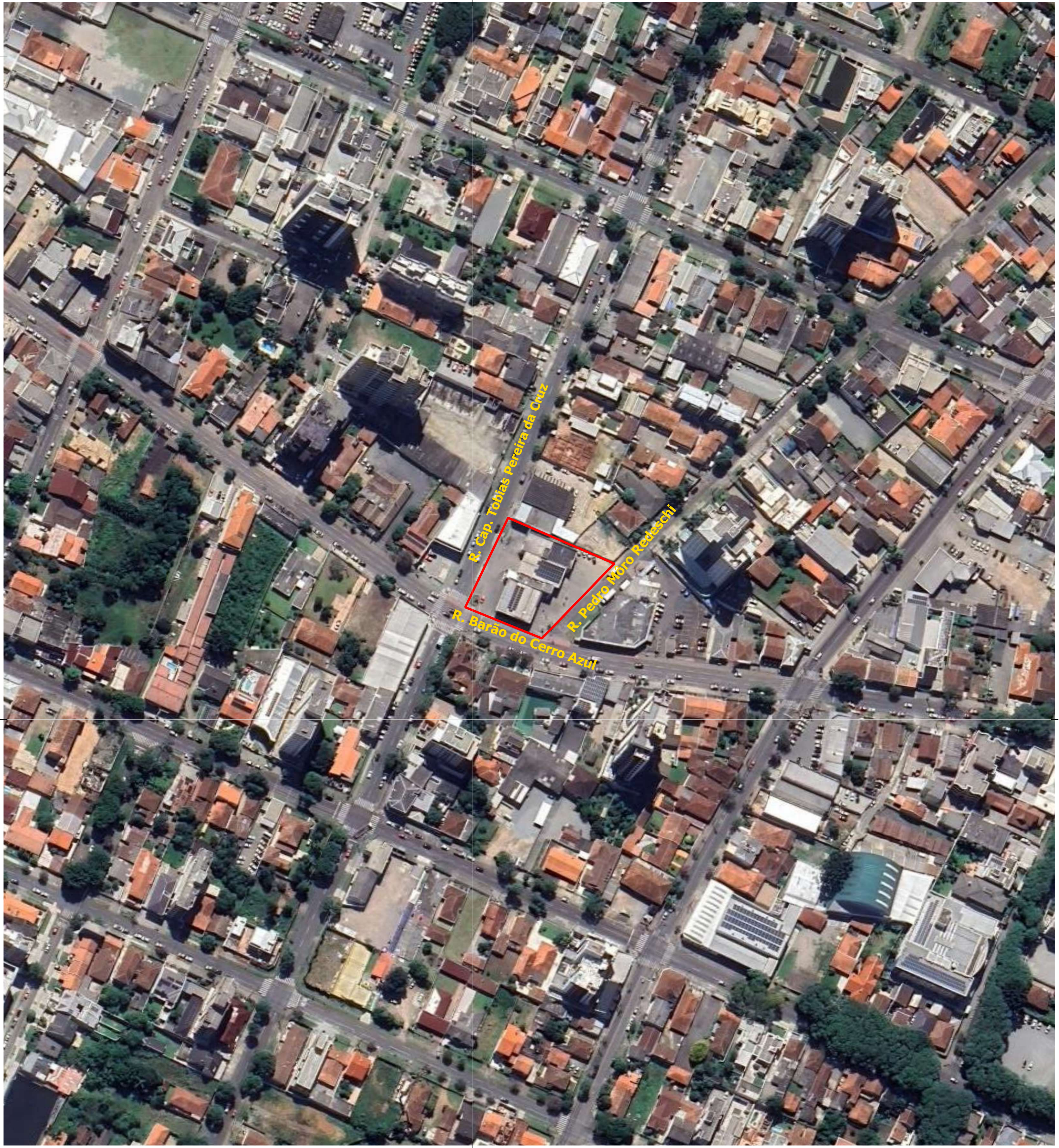
Escala	1:1.000	Data	SETEMBRO DE 2024
Desenhista	Denise Marisa de Oliveira	Revisão	00
Título: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV			
Projeto: MAPA DE LOCALIZAÇÃO			

CSE CONSULTORIA AMBIENTAL
 CNPJ: 30.458.217/0001-00
<https://cseconsultoriaambiental.com.br/>
 contato@cseambiental.com.br

Folha 1/1

681100

680750



009217

7173600

681100

680750

Observações:

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - MUNICÍPIO



DADOS CARTOGRAFICOS

Projeção UTM, Sirgas 2000 Fuso 23 Sul

Responsável Legal

Representante Legal

CSE Consultoria Ambiental
CNPJ: 20.458.217/0001-00

Responsável Técnico

LEGENDA

- Entorno - 1000m
- Área de Interesse
- Hidrografia

ESCALA GRÁFICA



Escala 1:4.000

Data SETEMBRO DE 2024

Desenhista Denise Marisa de Oliveira

Revisão 00

Título: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Projeto:

HIDROGRAFIA



CSE CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 20.458.217/0001-00
<https://cseconsultoriaambiental.com.br/>
catalina@cseambiental.com.br

Folha 1/1

Este documento tem caráter informativo e não constitui oferta de serviços. A CSE Consultoria Ambiental não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. São Paulo, 05 de Setembro de 2024.



Observações:

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - MUNICÍPIO



DADOS CARTOGRÁFICOS

Projeção UTM, Sirgas 2000 Fuso 23 Sul

Responsável Legal

Representante Legal

CSE Consultoria Ambiental
CNPJ: 20.458.217/0001-00

Responsável Técnico

LEGENDA

- Entorno - 1000m
- Área de Interesse
- Curvas de Nível

ESCALA GRÁFICA



Escala 1:4.000

Data SETEMBRO DE 2024

Desenhista Denise Marisa de Oliveira

Revisão 00

Título: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

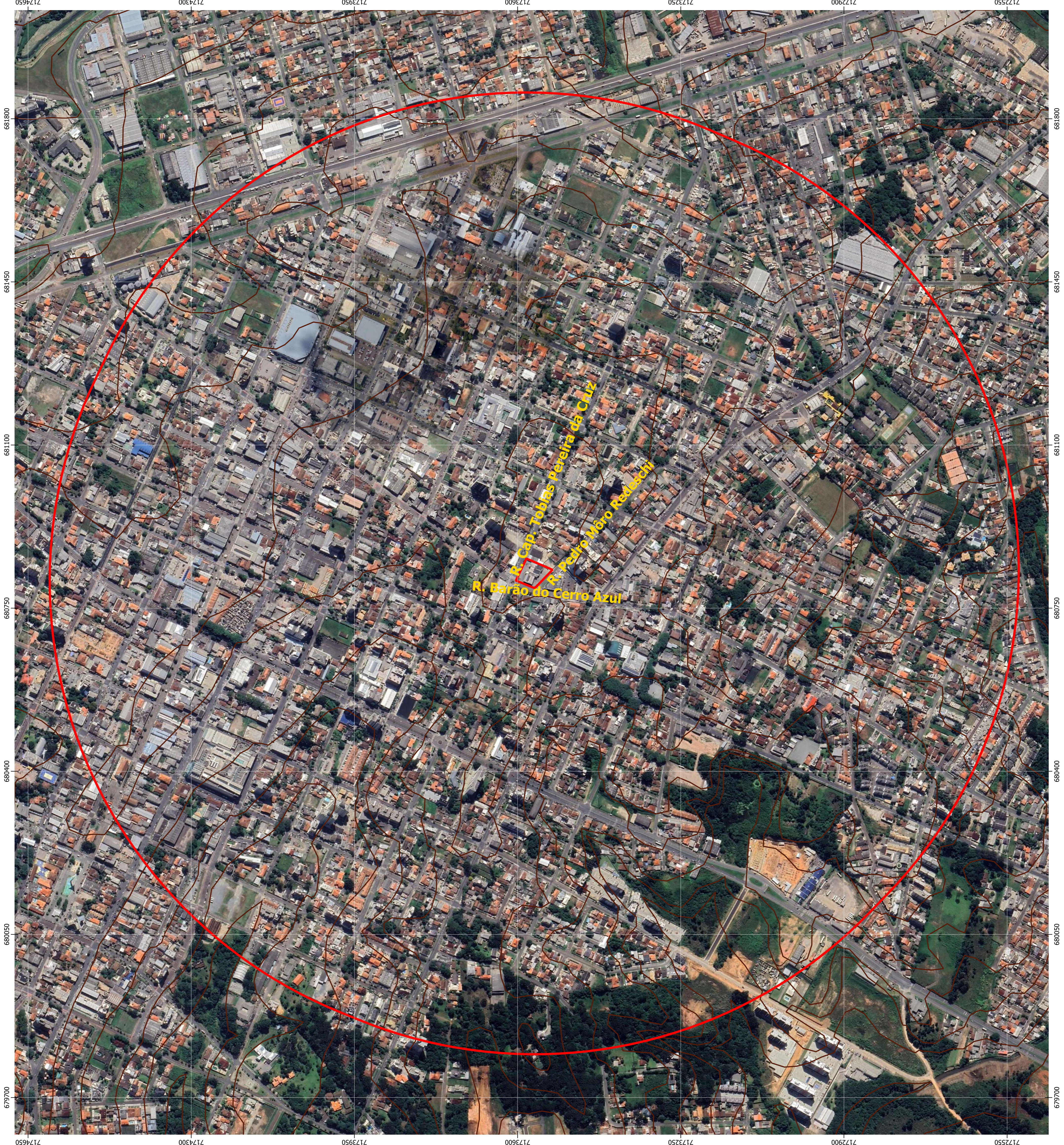
Projeto: TOPOGRAFIA



CSE CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 20.458.217/0001-00
<https://cseconsultoriaambiental.com.br/>
catalina@cseambiental.com.br

Folha 1/1

Este documento tem caráter informativo e não constitui oferta de serviços. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. São Paulo, 05 de Setembro de 2024.



Observações:

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - MUNICÍPIO



DADOS CARTOGRAFICOS

Projeção UTM - Sirgas 2000 Fuso 23 Sul

Responsável Legal

Representante Legal

CSE Consultoria Ambiental
CNPJ: 20.458.217/0001-00

Responsável Técnico

LEGENDA

- Entorno - 1000m
- Área de Interesse
- Sistema Viário

ESCALA GRÁFICA



Escala 1:4.000

Data SETEMBRO DE 2024

Desenhista Denise Marisa de Oliveira

Revisão 00

Título: ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Projeto: SISTEMA VIÁRIO



CSE CONSULTORIA AMBIENTAL
CNPJ: 20.458.217/0001-00
<https://cseconsultoriaambiental.com.br/>
catalina@cseambiental.com.br

Folha 1/1

Este documento tem caráter informativo e não constitui oferta de serviços. O autor não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido das informações aqui contidas. São Paulo, 05 de Setembro de 2024.

